

Folha nº _____
Ass:____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 099/2022 DE 03 DE JULHO DE 2022

Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – COREN-AC 146.8400 - ENF, para representar o COREN-AC nas articulações sobre o piso salarial da enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Lei nº 14.434/2022 que define o piso salarial dos enfermeiros;

Considerando a necessidade das articulações sobre o piso salarial da enfermagem no Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para representar o COREN-AC nas articulações sobre o piso salarial da enfermagem.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima

COREN - AC 108955

Presidente



PORTARIA COREN/AC Nº 100/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Designar a Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC N° 324044 – TEC; o conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins, COREN/AC N° 365. 055 – TEC; a conselheira Dra. Antônia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC e a colaboradora Dra. Maria Alzeni Celestino Da Silva, COREN/AC N° 740815 - TEC como representantes do COREN/AC no II Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do II Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, na cidade de Porto Velho, nos dias 19, 20 e 21 de julho do corrente ano;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida ao dia 18 de julho, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 19 de julho, e o retorno se dará dia 22 de julho uma vez que, as atividades encerram no dia 21/07/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC Nº 324044 – TEC; o conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins, COREN/AC Nº 365. 055 – TEC; a conselheira Dra. Antônia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC e a colaboradora Dra. Maria Alzeni Celestino Da Silva, COREN/AC Nº 740815 - TEC como representantes do COREN/AC no II Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho.



Art. 2° - Os representantes ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: Os representantes deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3° - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | 18/07/2023 | 22/07/2023 |
| Antônia Suely Silva de Almeida | 18/07/2023 | 22/07/2023 |
| Francisco Aguinaldo Cláudio Martins | 18/07/2023 | 22/07/2023 |
| Maria Alzeni Celestino Da Silva | 18/07/2023 | 22/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC 402451

Secretário



ANEXO PORTARIA Nº 100/2023

| | CARGO OU | GO OU DIÁRIAS | | TOTAL A |
|---------------------------------|--------------|---------------|-------|--------------|
| NOME | FUNÇÃO | VALOR | QUANT | SER PAGO |
| | Tervçire | UNITÁRIO | • | BERTHOO |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | Conselheira | R\$ 450,00 | 4,5 | R\$ 2.025,00 |
| Antônia Suely Silva de Almeida | Conselheira | R\$ 450,00 | 4,5 | R\$ 2.025,00 |
| Francisco Aguinaldo Cláudio | Conselheiro | R\$ 450,00 | 4,5 | R\$ 2.025,00 |
| Martins | | | | |
| Maria Alzeni Celestino Da Silva | Colaboradora | R\$ 340,00 | 4,5 | R\$ 1.530,00 |



PORTARIA COREN/AC Nº 101/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concessão de diárias para o conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC 182931- ENF e a conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 –TEC e a funcionária Agente Administrativo Maria Tereza Lima Domingos, para averiguação de denúncia e atendimento no município de Manoel Urbano.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando o PAD UIC 372/2023 que trata sobre a denúncia, bem como a necessidade de atendimento no município de Manoel Urbano;

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria 328ª, do dia 11 de julho de 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Pablo José Custódio Bezerra da Silva;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 –TEC e o conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC 182931- ENF e a funcionária Agente Administrativo Maria Tereza Lima Domingos, para averiguação de denúncia e atendimento no município de Manoel Urbano, nos dias 13 e 14 de julho do presente ano.

Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Pablo José Custódio Bezerra da Silva | 13/07/2023 | 14/07/2023 |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | 13/07/2023 | 14/07/2023 |
| Maria Tereza Lima Domingos | 13/07/2023 | 14/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402451 Secretário



ANEXO PORTARIA Nº 101/2023

| | CARGO OU - FUNÇÃO | DIÁRIAS | | TOTAL A |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|--------|------------|
| NOME | | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | SER PAGO |
| Pablo José Custódio B. da Silva | Conselheiro | R\$ 360,00 | 1,5 | R\$ 540,00 |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | Conselheira | R\$ 360,00 | 1,5 | R\$ 540,00 |
| Maria Tereza Lima Domingos | Funcionária | R\$ 288,00 | 1,5 | R\$ 432,00 |



PORTARIA COREN/AC Nº 102/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

Designar o Conselheiro Presidente, Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, para acompanhar averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os Ofícios 0342/2023 e 0337/2023 do Ministério Público do Estado do Acre, da lavra do Promotor de Justiça Substituto, Juleandro Martins de Oliveira;

Considerando o Processo Administrativo da Fiscalização nº 017/2018;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que a ida será no dia 17/07/2023 pela manhã e o retorno será no dia 20/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar averiguação de denúncias nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:



| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|----------------------|------------|------------|
| João Batista de Lima | 17/07/2023 | 20/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402.451 Secretário Maria de Fátima Lopes da Silva COREN-AC 388.796 - TEC Tesoureira



ANEXO PORTARIA Nº 081/2023

| | CARGO OU DIÁRIAS | | AS | TOTAL A |
|----------------------|------------------|------------|-------|--------------|
| NOME | FUNCÃO | VALOR | QUANT | SER PAGO |
| | 101,9110 | UNITÁRIO | • | |
| João Batista de Lima | Presidente | R\$ 360,00 | 3,5 | R\$ 1.260,00 |



PORTARIA COREN/AC Nº 103/2023 DE 13 JULHO DE 2023

Concessão de diárias para a conselheira Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 — TEC, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira — COREN/AC 592144-ENF e funcionária Agente Administrativo Sra. Maria Tereza Lima Domingos, para averiguação de denúncias e atendimento nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os Ofícios 0342/2023 e 0337/2023 do Ministério Público do Estado do Acre, da lavra do Promotor de Justiça Substituto, Juleandro Martins de Oliveira;

Considerando o Processo Administrativo da Fiscalização nº 017/2018;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima:

Considerando que a ida será no dia 17/07/2023 pela manhã e o retorno será no dia 20/07/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a conselheira Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF e funcionário Agente Administrativo Sra. Maria Tereza Lima Domingos, para averiguação de denúncias e atendimento nos municípios de Xapuri e Brasiléia.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Atividade Finalística, as funcionárias designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen nº 701/2022 e 590/2018 e DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021;



Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|--------------------------------|------------|------------|
| Antonia Suely Silva de Almeida | 17/07/2023 | 20/07/2023 |
| Nayara de Souza Oliveira | 17/07/2023 | 20/07/2023 |
| Maria Tereza Lima Domingos | 17/07/2023 | 20/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente



ANEXO PORTARIA Nº 082/2023

| | CARGO OU | DIÁRIAS | | TOTAL A |
|--------------------------------|-------------|------------|-------|--------------|
| NOME | FUNÇÃO | VALOR | QUANT | SER PAGO |
| | Torigno | UNITÁRIO | • | BERTHGO |
| Antonia Suely Silva de Almeida | Conselheira | R\$ 360,00 | 3,5 | R\$ 1.260,00 |
| Nayara de Souza Oliveira | Funcionária | R\$ 310,00 | 3,5 | R\$ 1.085,00 |
| Maria Tereza Lima Domingos | Funcionário | R\$ 288,00 | 3,5 | R\$ 1.008,00 |



PORTARIA COREN/AC Nº 104/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Designar a Coordenadora de Fiscalização Dra. Ravena Ferreira do Nascimento, COREN/AC 397.272- ENF, para participar do Treinamento de Fiscalização na cidade de Porto Velho – RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do Treinamento de Fiscais, conforme OFÍCIO COREN-RO 858/2023, subscrito pelo Presidente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida ao dia 18 de julho, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 19 de julho, e o retorno se dará dia 22 de julho uma vez que, as atividades encerram no dia 21/07/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Coordenadora de Fiscalização Dra. Ravena Ferreira, para participar do Treinamento de Fiscais na cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2° - A representante ora designada fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: Os representantes deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3° - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:



| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|-------------------------------|------------|------------|
| Ravena Ferreira do Nascimento | 18/07/2023 | 22/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente



ANEXO PORTARIA Nº 104/2023

| | CARGO OU | DIÁRIAS | | TOTAL A | |
|-------------------------------|--------------|------------|-------|--------------|--|
| NOME | FUNÇÃO | VALOR | QUANT | SER PAGO | |
| | , | UNITÁRIO | • | | |
| Ravena Ferreira do Nascimento | Coordenadora | R\$ 390,00 | 4,5 | R\$ 1.755,00 | |



PORTARIA COREN/AC Nº 105/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Designar a Sra. Aldeslândia Dávila do Nascimento Nogueira, - COREN/AC N°. 93880-ENF – como colaboradora para atuar na organização das atividades do II Encontro de Fiscalização do Norte, em Rio Branco - Acre.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a programação do II Encontro de Fiscalização do Norte, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de Julho de 2023, na cidade de Rio Branco – Acre;

Considerando a importância de manter as relações institucionais mantidas por esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Aldeslândia Dávila do Nascimento Nogueira, - COREN/AC Nº. 93880-ENF – como colaboradora para atuar como cantora do hino acreano nas atividades da II Encontro de Fiscalização do Norte, em Rio Branco - Acre.

Parágrafo único - A referida colaboradora deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º - A profissional de enfermagem ora nomeada deverá encaminhar o relatório referentes à atividade que lhe fora proposta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente



PORTARIA COREN/AC Nº 106/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concessão de diárias para o conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC 182931- ENF e a conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 –TEC e a funcionária Agente Administrativo Maria Tereza Lima Domingos, para averiguação e confirmação de denúncia e atendimento no município de Manoel Urbano.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria 329ª, do dia 21 de julho de 2023;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Pablo José Custódio Bezerra da Silva;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 –TEC e o conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC 182931- ENF, para averiguação e confirmação de denúncia e atendimento no município de Manoel Urbano, nos dias 24 e 25 de julho do presente ano.

Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:



| NOME | SAÍDA | RETORNO |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Pablo José Custódio Bezerra da Silva | 24/07/2023 | 25/07/2023 |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | 24/07/2023 | 25/07/2023 |

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente



ANEXO PORTARIA Nº 106/2023

| | CARGO OU FUNÇÃO | DIÁRIAS | | TOTAL A | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|--------|------------|--|
| NOME | | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | SER PAGO | |
| Pablo José Custódio B. da Silva | Conselheiro | R\$ 360,00 | 1,5 | R\$ 540,00 | |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira | Conselheira | R\$ 360,00 | 1,5 | R\$ 540,00 | |



PORTARIA COREN/AC Nº 107/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

Designar o Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de prescrição da anuidade, no teor do PAD SP nº 440/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 440/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de prescrição da anuidade referente a 2016, no teor do PAD SP nº 440/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente





PORTARIA COREN/AC Nº 108/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidade, referente ao teor do processo administrativo nº 441/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 441/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidade, referente ao teor do PAD nº 441/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente





PORTARIA COREN/AC Nº 109/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para emitir parecer técnico, objeto do processo administrativo nº 423/2023 em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 423/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, a emitir parecer técnico sobre a administração de medicamento, objeto do PAD nº 423/2023;

Art. 2° – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente



PORTARIA COREN/AC Nº 110/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de prescrição das anuidades, no teor do PAD SP nº 475/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 475/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de prescrição da anuidades, no teor do PAD SP nº 475/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC 402451

Secretário





PORTARIA COREN/AC Nº 111/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do processo administrativo nº 508/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 508/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de prescrição de anuidades, referente ao teor do PAD nº 508/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente